

- **Alteração da estrutura de cargos de direção, chefia e assessoramento do Tribunal de Contas do Estado – Lei nº 19.572, de 11/8/2011**

Ementa: Altera a estrutura de cargos de direção e assessoramento do Tribunal de Contas do Estado de Minas e dá outras providências.

Origem: Projeto de Lei nº 717/2011, de autoria do Tribunal de Contas.

A Lei nº 19.572, de 2001, altera a estrutura do quadro de provimento em comissão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. A nova estrutura passa a ter 41 cargos de provimento em comissão de direção, chefia e assessoramento, com destinação específica, mais os cargos com a denominação de Assistente Administrativo – AADM –, cujo quantitativo é calculado por meio de pontos.

Outro ponto relevante diz respeito à criação de funções gratificadas com atribuições definidas, destinadas ao desempenho de funções de direção, chefia e assessoramento a serem atribuídas a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo.

Tal lei definiu uma estrutura mais flexível para os cargos de provimento em comissão do Tribunal de Contas, buscando compatibilizar o provimento dos cargos e a concessão das funções gratificadas com a nova sistemática de funcionamento e gestão do Tribunal.

Durante a tramitação do projeto de lei, que resultou na edição da norma em análise, a matéria foi examinada pelas comissões técnicas da Assembleia Legislativa, que aprimoraram o projeto de lei quanto à técnica legislativa e o modificaram para garantir uma quantidade mínima de cargos em comissão que devem ser providos por servidores efetivos pertencentes aos Quadros da Secretaria do Tribunal de Contas.